



Resolução Nº 016/CIR - BC de 19 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Proposta de aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Atenção Básica - Módulo Emenda Parlamentar, Proposta Nº 11940918000/1150-02, do município de Nova Brasilândia, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso - MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, e suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
- III - A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- IV - A Resolução CIB/MT Nº 090 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e demandas procedentes de Emendas Parlamentares no estado de Mato Grosso;
- V - A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;
- VI - A Proposta Nº 11940918000/1150-02, Recurso da Emenda Parlamentar Nº 81001104, no valor de R\$ 99.928,90 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, destinada a aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para os Postos de Saúde: Posto de Saúde Joaquim Benedito Pereira (CNES: 2390922), Posto de Saúde José da Rocha Guimarães (CNES: 2390914), Posto de Saúde Santa Rosa (CNES: 2390892).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Proposta de aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Atenção Básica- Módulo Emenda Parlamentar, Proposta Nº 11940918000/1150-02, no valor de R\$ 99.928,90 do município de Nova Brasilândia, localizado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, conforme cópia anexa da proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2016.

*Cláudia Regina M. V. Moreno*  
Cláudia Regina M. V. Moreno  
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana

*José Carlos Leocádio Rosa*  
José Carlos Leocádio Rosa  
Vice- Pres.Reg.COSEMS/BC/MT